

***Resposta do Metropolitano de Lisboa, recebida no dia 24 de outubro de 2022,  
às perguntas enviadas por escrito no dia 10 de agosto de 2022  
pela Junta de Freguesia de Campo de Ourique:***

**Análise de localizações alternativas**

No seguimento da reunião ocorrida entre a J.F. Campo de Ourique (JFCO) e o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML), no dia 09.08.2022, endereçou a JFCO por escrito ao ML em 10.08.2022, um pedido de esclarecimento sobre “... quais os motivos que levaram à exclusão das localizações alternativas:

1. Praça Afonso do Paço;
2. Adro da Igreja do Santo Condestável (rua Francisco Metrass);
3. Quartel da Ferreira Borges;
4. Cemitério dos Prazeres”.

A análise do ML desenvolveu-se sobre 3 eixos de avaliação:

**Avaliação Custo-benefício:**

As alternativas **Praça Afonso do Paço**, **Praça São João Bosco** (Cemitério dos Prazeres) e **R. Francisco Metrass** (em frente ao largo da Igreja Santo Condestável), avaliadas em fase de estudo de viabilidade:

Os resultados da análise custo-benefício **não justificam o investimento** na construção da estação de Metro em qualquer destas localizações.

**Avaliação Técnica:**

**Praça Afonso do Paço**

A localização da estação Campo de Ourique neste local **compromete a implantação** da estação Campolide /Amoreiras;

**Praça São Bosco & Rua Francisco Metrass**

A localização da estação Campo de Ourique, em qualquer destes locais, **compromete a implantação** da estação Infante Santo.

Avaliação Patrimonial:

Quartel da Ferreira Borges / Rua Infanteria 16

- a) Trata-se de propriedade pública do estado afeto ao Ministério da Defesa Nacional.
- b) À data de elaboração do Estudo de Viabilidade, encontrava-se em vias de classificação (com Despacho de Abertura) / Parcialmente incluído na Zona de Proteção do Aqueduto das Águas Livres (v. IPA.00006811).

1 – “...Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de abril de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do "Núcleo de génese pombalina do Quartel de Campo de Ourique", na Rua de Infanteria 16, 30, e na Rua Ferreira Borges, 98-D, Lisboa, freguesia de Campo de Ourique, concelho e distrito de Lisboa...”

2 - **O referido núcleo está em vias de classificação**, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 - **O núcleo em vias de classificação e os bens imóveis** localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) **ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.**

c) **Dá-se particular nota do número 3 do Anúncio n.º 118/2017**

**Esta circunstância obstou o prosseguimento do estudo desta alternativa.**

**Medidas de Contenção de Ruído**

Em 22.08.2022 endereçou a JFCO por escrito ao ML, um segundo pedido de esclarecimento, “Solicitamos atualização sobre o modelo proposto para minimização do ruído e poeira durante a obra, incluindo a estrutura junto à saída do poço”.

O ML esclarece que no âmbito das medidas de minimização previstas na Declaração de Impacte Ambiental, considera:

- a) Adotar em zonas de estaleiros, em particular nos previstos para as zonas das Estação Campo de Ourique, PV1 e PV2 medidas de contenção das emissões sonoras. Estas medidas podem assumir a forma de:

- i. Painéis acústicos isolantes ( $R_w > 27$  dB) e absorventes (coeficiente de absorção sonora  $\alpha \geq 0,6$  nas bandas de oitava centradas nas frequências a partir de 250Hz) em substituição da vedação do estaleiro; e/ou
  - ii. Insonorização de equipamentos, através de atenuadores de ruído ou canópias insonorizantes; e/ou
  - iii. Implantação dos equipamentos ruidosos afastada dos locais com utilização sensível ao ruído.
- 
- b) Selecionar os equipamentos a utilizar atendendo à grandeza das suas emissões sonoras, escolhendo os que apresentem menor potência sonora.
  - c) Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
  - d) Manter em condições de limpeza os passeios e imediações das áreas de estaleiro e de frentes de obra, evitando assim a dispersão de poeiras.
  - e) Adotar velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.
  - f) Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras; as superfícies de solos sujeitas a movimentação serão previamente regadas, em especial as mais expostas ao vento, de modo a diminuir a emissão de partículas e poeiras.
  - g) Utilizar proteções ao realizar o armazenamento temporário de terras.